



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO N° /2023

(DO SR. GUSTAVO GAYER)

Requer realização de Visita Técnica dos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, com ônus para Câmara dos deputados, para investigar os locais invadidos pelo Movimento Sem Terra (MST).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 36, inciso IV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Visita Técnica dos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, com ônus para Câmara dos deputados, aos Estados que tiveram invasão de terras pelo Movimento Sem Terra (MST).

JUSTIFICAÇÃO

Uma Visita Técnica dos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nos Estados que tiveram invasão de terras pelo (MST) é essencial para que a Comissão possa ter informações de primeira mão e análises sistemáticas acerca das circunstâncias presentes nos Estados.

Uma visita presencial dos membros da Comissão permitiria que as evidências necessárias para o prosseguimento das investigações sejam obtidas de forma rápida e abrangente.

Também permitiria que membros especializados, com a devida autorização, examinem os locais e tenha contato direto com as testemunhas relacionadas às investigações, bem como visita aos Órgãos de Investigação para realização de reuniões técnicas, portanto, a visita requerida é de total importância para os membros da Comissão.



* C D 2 3 2 6 0 2 4 7 6 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 22/05/2023 16:45:57.810 - CPIMST

REQ n.75/2023

O pedido de fiscalização *in loco*, serve também para trazer maior quantidade de informações, a fim de que a Comissão cumpra com os seus deveres de investigação com maior eficiência e eficácia.

Diante da importância deste tema, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2023.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO



* C D 2 3 2 6 0 2 4 7 6 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232602476300>